

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA – PROPEX
DIVISÃO DE APOIO À EXTENSÃO - DAEX****EDITAL PROPEX N.º 14/2019 –
PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE Nº001/2019
PROPEX / SEMUS**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura – PROPEX da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB em conjunto com a Secretaria Municipal de Promoção da Saúde de Blumenau – SEMUS, considerando o disposto no Edital nº 10 de 23 de julho 2018, Seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET- Saúde/Interprofissionalidade e as Portarias Interministeriais MS/MEC nº 421 e nº 422, de 03 de março de 2010, que estabelecem orientações e diretrizes técnico-administrativas para a execução do Programa e para a concessão de bolsas, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio do presente, divulga as datas e os procedimentos normativos para a seleção de estudantes bolsistas para a composição de cadastro de reserva de vagas do PET-Saúde/Interprofissionalidade - projeto 137 FURB e SEMUS de Blumenau/SC.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PET-Saúde/Interprofissionalidade - projeto 137 - FURB e SEMUS de Blumenau/SC, tem o objetivo de contribuir para a reorientação da formação de forma simultânea com a atenção na área da saúde, tendo o Sistema Único de Saúde – SUS como cenário de práticas de atividades de extensão, pesquisa e cuidado.

1.2 O projeto é composto por 5 (cinco) grupos de aprendizagem tutorial e cada grupo é formado por 2 (dois) tutores, 4 (quatro) preceptores e 6 (seis) estudantes, sendo todos bolsistas.

1.3 A bolsa é financiada pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – SGETES e Ministério da Saúde – MS.

2 DO PÚBLICO ALVO

2.1 Este edital é direcionado aos estudantes dos cursos de graduação do Centro de Ciências da Saúde - CCS e do curso de Serviço Social da FURB, que tenham interesse em compor cadastro de reserva de vagas para estudante bolsista do Programa PET- Saúde/INTERPROFISSIONALIDADE.

2.2 O cadastro de reserva de vagas, objeto do presente edital, consiste em uma lista de classificação, podendo ser convocados candidatos para preenchimento de vagas que surgirem durante o prazo de execução do projeto PET- Saúde/Interprofissionalidade, conforme Edital nº 10/ SGETES e MS supracitado.

2.3 A classificação no presente cadastro de reserva de vagas não garante direito à vaga no projeto.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas mediante o preenchimento e entrega da ficha cadastral e da ficha de pontuação (ANEXOS I e II), com os respectivos comprovantes de títulos/atividades, conforme descrito no quadro 1.

3.2 Período de inscrição: 19 a 23 de agosto de 2019, das 09h às 11h30 e 14h às 17h.

3.3 Local de inscrição: Sala A 304, Campus III da FURB (Rua São Paulo, nº 2171, Bairro Itoupava Seca, Blumenau/SC. Contato: 47 3321-7316.

3.4 Pré-requisitos:

- a) estar devidamente matriculado em curso de graduação do CCS ou Serviço Social da FURB;
- b) não estar cursando a última fase do curso;
- c) não estar matriculado em internato;
- d) não receber outra modalidade de bolsa que demande dedicação em horas/atividades de pesquisa, extensão, trabalho ou monitoria; e
- e) dispor de no mínimo 12 (doze) horas semanais para dedicação ao projeto.

4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 Quadro 1: Metodologia e critérios de pontuação

Itens de avaliação	Metodologia	Pontuação
Publicação de resumo em anais	Número de resumos publicados em anais de eventos nos últimos cinco anos.	0,10 por resumo
Publicação de artigo científico em periódico indexado da área da saúde	Número de artigos publicados em periódicos científicos nos últimos cinco anos.	0,50 por artigo
Participação como voluntário no projeto PET-Saúde/Interprofissionalidade	Número de meses como voluntário no projeto PET-Saúde/Interprofissionalidade	0,50 por mês
Participação em outras edições do projeto PET-Saúde da FURB/SEMUS	Número de meses como bolsista ou voluntário em qualquer uma das edições dos projetos PET-Saúde da FURB/SEMUS	0,10 por mês
Experiência comprovada em projetos de extensão ou pesquisa da FURB, que não sejam PET-Saúde	Número de anos como bolsista ou voluntário em projetos de extensão ou pesquisa que não sejam Pet-Saúde.	0,50 por projeto

4.2 Formas de comprovação dos itens de avaliação:

- a) publicação de resumo em anais: cópia do resumo e a capa dos anais ou endereço eletrônico de acesso;
- b) publicação de artigo científico em periódico indexado da área da saúde: referência, cópia do artigo publicado e a capa da Revista;

- c) participação como voluntário no projeto PET-Saúde/Interprofissionalidade: atestado de participação emitido pela secretaria do projeto;
- d) participação em outras edições do projeto PET-Saúde da FURB/SEMUS: atestado ou certificado de participação, emitido pela secretaria do projeto; e
- e) experiência comprovada em projetos de extensão ou pesquisa da FURB, que não sejam PET-Saúde: atestado ou certificado de participação emitido pela FURB.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os estudantes serão classificados pela somatória de pontos, não havendo pontuação máxima.

5.2 Os candidatos serão classificados por curso.

6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Será classificado primeiro o estudante com maior média geral no curso, considerando a informação e comprovação a partir do histórico escolar do estudante, fornecido pela Divisão de Registros Acadêmicos – DRA.

6.2 Caso necessário, será aplicado ainda o critério de desempate referente à idade do candidato, sendo classificado primeiro o candidato com idade maior.

7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 O resultado preliminar será publicado na página da FURB, no endereço www.furb.br/extensao, aba Editais, e disponibilizado de forma física na sala A-304, campus III da FURB, situada à Rua São Paulo, nº 2171, Bairro Itoupava Seca, em Blumenau (SC), a partir de 30 de agosto de 2019.

8 DO RECURSO

8.1 Do resultado preliminar caberá recurso, desde que devidamente instruído e fundamentado.

8.2 A interposição de recurso deverá ser encaminhada à secretaria do PET-Saúde/Interprofissionalidade, até às 23h59 do dia 09 de setembro de 2019, via e-mail para propetblumenau@gmail.com com o assunto: Recurso Edital PET-Saúde/Interprofissionalidade.

8.3 Não serão apreciados os recursos incompletos, encaminhados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital.

9 DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final será publicado na página da FURB, no endereço www.furb.br/extensao, aba Editais, e disponibilizado de forma física na sala A-304, campus III da FURB, situada à Rua São Paulo, nº 2171, Bairro Itoupava Seca, em Blumenau (SC), a partir de 06 de setembro de 2019.

10 DA ADMISSÃO DOS CLASSIFICADOS

10.1 Os candidatos classificados poderão ser convocados para ocupar as vagas que surgirem durante o prazo de execução do projeto PET-Saúde/Interprofissionalidade, conforme a necessidade de cada grupo de aprendizagem tutorial.

11 DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS SELECIONADOS

- a) cumprir o plano de trabalho estabelecido pelo tutor e preceptor;
- b) comparecer às reuniões programadas e eventos do projeto;
- c) publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência à sua condição de bolsista PET-Saúde/Interprofissionalidade;
- d) participar das atividades na sala PET; e
- e) elaborar os relatórios solicitados.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

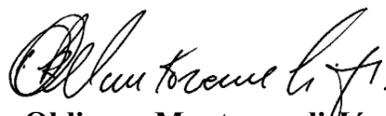
12.1 A participação no processo seletivo objeto deste edital implica no conhecimento das normas nele estabelecidas, bem como nos Editais e normas que regulamentam o Programa PETSÁUDE/PROFISSIONALIDADE.

12.2 Ao participar do processo seletivo, o candidato tem ciência de que a omissão de informação ou a falsa declaração são consideradas faltas graves, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo crime de falsidade ideológica. A comprovação das informações prestadas poderá ser solicitada a qualquer momento, e, caso haja inconsistência entre os dados informados, o desligamento será imediato.

12.3 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo Ministério da Saúde e Ministério da Educação.

12.4 Casos omissos serão resolvidos pela PROPEX.

Blumenau, 19 de agosto de 2019.



Prof. Dr. Oklinger Mantovaneli Júnior

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão
e Cultura

ANEXO I
**EDITAL PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE Nº001/2019
PROPEX – FURB / SEMUS**
FICHA CADASTRAL

Nome Completo						
Cód. Pessoa (FURB)				Vínculo (FURB)		
Data Nasc.			Cidade/UF Nasc.			
Sexo			Estado civil			
Nome do cônjuge						
Nome da mãe						
Nome do pai						
CPF				RG		
Órgão Expedição/UF do RG					Data emissão RG	
Endereço do participante:						
Nº			Complemento			
Bairro				CEP		
Cidade				UF		
Tel. Comercial				Celular		
Tel. Residencial				Email		
Curso de graduação						
Ano ingresso no curso				Fase em que se encontra		

Assinatura:

ANEXO II

EDITAL PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE Nº001/2019
PROPEX – FURB / SEMUS

FICHA DE PONTUAÇÃO

Critérios	Informe a quantidade
Publicação de resumo em anais	
Publicação de artigo científico em periódico indexado da área da saúde	
Participação como voluntário no projeto PET-Saúde/Interprofissionalidade	
Participação em outras edições do projeto PET-Saúde da FURB/SEMUS	
Experiência comprovada em projetos de extensão ou pesquisa da FURB, que não sejam PET-Saúde	

***Anexar comprovação de todos os itens informados.**

Nome completo:

Assinatura: